

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 043/2019

EDITAL Nº 500/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2018

**ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE Nº. 01 RELATIVOS À  
FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018 para abertura do certame cujo objeto: *“Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Implantação e Gestão Integrada, Manejo de Resíduos da Construção Civil, Demolição e Volumosos no Município de Canoas”*. Presentes na sessão os servidores Eng. André Oliveira de Souza, Matric.:10113-3 e o Secretário da SMSU, Paulo Ricardo Nunes Osório, Matric.: 12209-3, com fins de acompanharem a sessão. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas: **01 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ Nº02.207.800/0001-03**, neste ato representada pelo Sr. Ivo Jose Ames CPF: 410.952.510.15 e **02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 12.610.079/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Ricardo Rocha Borges, CPF: 246.234.018-12. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Os envelopes de nº.02, contendo as propostas financeiras foram colocados em envelope maior que foi devidamente fechado e, rubricado pelos presentes. Colocada a palavra à disposição o representante da empresa **02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA.,** observa que referente aos documentos habilitatórios da empresa **01 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.,** não atende ao item 1.9. letra “c” pois no contrato social, não comprova que a empresa tem operação e gestão de usina de reciclagem e, em relação ao item 6.1.11., embora tenha apresentado Atestados de Capacidade Técnica, com escopo que refere-se ao objeto da presente licitação, entendo que o mesmo não comprova, em momento algum a gestão e operação de usina de reciclagem de resíduos da construção civil, com capacidade fundamental de seu beneficiamento, ou seja, o mesmo comprova somente o transporte, não contemplando assim, serviços de beneficiamento e britagem de resíduos. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). até as **18 horas do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019**, correndo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial

afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 195/2018

**ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA**  
SMSU

**PAULO RICARDO NUNES OSÓRIO**  
SMSU

**01 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**

**02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA.**